

### INDÚSTRIA DE PIANO SCHWARTZMANN S/A

CNPJ/ME nº 52.553.005/0001-45

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Com convocados os acionistas e diretores da **Indústria de Piano Schwartzmann S/A**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 52.553.005/0001-45 ("Companhia"), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de setembro de 2022, às 8:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Rua Schwartzmann, nº 671, Br. Cubas, CEP 08740-010, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Acerto de contas para pagamento de despesas da Companhia referentes a IPTU e honorários advocatícios, entre outros custos e despesas, nos termos do Contrato de Assunção de Dívida celebrado pela Companhia; (ii) Ratificação da celebração e dos termos e condições do Contrato de Assunção de Dívida; e (iii) Alteração da composição e competência da Diretoria da Companhia e respectiva forma estatutária.

Mogi das Cruzes/SP, 29 de agosto de 2022.

**Indústria de Piano Schwartzmann S/A**  
 José Maurício Petraglia Schwartzmann

### Beta Comercializadora de Energia S.A.

CNPJ/ME nº 17.431.261/0001-69 - NIRE nº 35.300.469.623

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de julho de 2022**

**1. Data, Horário e Local:** Realizada no dia 01 de julho de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Beta Comercializadora de Energia S.A.**, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.100 - 7º andar, sala 12, Itaim Bibi, CEP 04538-132 ("Companhia").

**2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por **João Carlos de Abreu Guimarães** e secretariados por **Rodrigo Carvalho Cesar Pereira**. **3. Convocação:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), por estar presente à Assembleia o único acionista da Companhia, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia e subsequente subscrição e integralização de ações ordinárias pelo acionista Delta Energia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; (ii) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do seu capital social; e (iii) consolidar o Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações Tomadas:** Instaurada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, o acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, o quanto segue: (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia de R\$148.010.000,00 (cento e quarenta e oito milhões e um mil reais) para R\$161.501.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos e um mil reais), um aumento, portanto, de R\$13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), com a emissão de 13.500 (treze mil e quinhentas) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, as quais foram totalmente subscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 02 (dois) dias a contar desta data, pelo Delta Energia - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, nos termos do Boletim de Subscrição, constante do Anexo I presente à; (ii) em virtude do aumento do capital social, aprovar a alteração da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do seu capital social e a emissão das respectivas novas ações, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital da Companhia é de R\$161.501.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos e um mil reais), dividido em 261.501 (duzentos e sessenta e um e quinhentos e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional." (iii) por fim, tendo em vista as deliberações acima, aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a nova redação constante do Anexo II presente à; **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme disposto no artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **Confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 01 de julho de 2022. **Mesa:** **João Carlos de Abreu Guimarães** - Presidente; **Rodrigo Carvalho Cesar Pereira** - Secretário. **JUCESP** nº 441.645/22-7 em 20/08/2022. Gisele Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

**PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, FAZ SABER, que **VIVIAN VENKONSHIAN**, RG nº 29.499.183-X-SSP/SP, CPF nº 393.413.018-58, e **TIAGO DE CASTRO VIEIRA DA LUZ**, RG nº 30.652.983-SSP/SP, CPF nº 312.563.528-45, pelo presente edital fixa intimação, para que no prazo de 15 dias, a partir após o término desta edição, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmados com o credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº **60.746.948-0001-12**, registrado sob nº 03 na matrícula nº 233.317, deste Registro, relativo às prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 31 de agosto de 2022. O Oficial Substituto.

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1005228-89/2021.8.26.0005. A Dra. Carolina de Figueiredo Dornhac Nogueira, Juíza de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J. de Oliveira Móiéis Eirelli CNPJ/17.270.107001-93 e José Eneide de Oliveira CPF 445.680.783-91 que Banco Safra S/A ajuizou Ação Monitória para recebimento de R\$63.756,23 (ab)21 de depósito do inadimplimento do contrato "condição gerada para operação de desconto - duplicatas nº 2455131". Estando os réus em falta ignorado, exped-se a edital, para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, paguem o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornará isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresentem embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. SP, 24.08.22.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0045031-39/2020.8.26.0100. A Dra. Laura de Mattos Almeida, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilberto Garcia Dedone Júnior CPF 157.362.528-29 e nos autos da Ação de Sentença, requerida de Sentença requerida por Norma Fernanda de Moraes, foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$14.622,16 (14.092,00) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcrito o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o total. Dado e passado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003076-82/2021.8.26.0006 (O/A) MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, (Dra). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aúrea Regina da Costa, CPF 291.773.258-00, que nos autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Colégio União Paulista Egr Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$16.453,34 (16.021,21), devidamente atualizado sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcrito o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o total. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012793-09/2018.8.26.0006 (O/A) MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, (Dra). Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) SEVERINO ATALDE DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG nº 40.424.948-9, CPF nº 448.948.948-9, residente e domiciliado em Rua Fernando de Alencar Gomes de Abranches nº 200, Vila dos Santos Silva, para recebimento de R\$1.210,40 (no)18) decorrente da devolução do cheque nº 000020 emitido em 30.08.17 do Banco Santander, agência 0101.971, estando o réu em lugar incerto, expedido o edital, para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornará isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019947-81/2018.8.26.0005 (O/A) MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, (Dra). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Dayane Costa Moreira Vieira, CPF: 369.339.218-83, RG: 41.182.875-7 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Civil por parte de Escola João XXIII S/Ltda, Mantenedora da Faculdade de Tecnologia João XXIII, visando o recebimento da quantia de R\$ 4.588,33 (4 mil e 588 reais e 33 centavos), acrescida de juros moratórios, multa e atualização monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios, mensalidades escolares vencidas de 01.10.2014 a 01.12.2014, referentes ao Instrumento Particular de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008744-03/2018.8.26.0001 (O/A) MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, (Dra). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) DORALICE MAIA GAGLIARDI, Brasileira, Viúva, Pensiionista, RG 330575971, CPF 187.978.408-40, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança nº 000020 emitido em 30.08.17 do Banco Santander, agência 0101.971, estando o réu em lugar incerto, expedido o edital, para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que os tornará isentos das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de junho de 2022.

Edital Para Conhecimento de Terceiros. Prazo 20 dias. Proc. 0009944-03/2012.8.26.0100. A Dra. Cláudia Caputo Bevilacqua Vieira, Juíza de Direito da 11ª Vara de Família e Sucessões do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos deste edital viem ou conhecimento tiverem, especialmente aos eventuais credores e interessados que Carolina Boggio Felsberg Coelho ajuizou em 01.03.12, Ação de Inventário em relação aos bens deixados pelo falecimento de Peter Benites Felsberg, ocorrido em 27.01.12, sendo nomeada inventariante. E, para que chegue ao conhecimento de eventuais credores incertos ou desconhecidos, exped-se o edital, podendo, no prazo de 15 dias, a partir após o 20 supra, se manifestarem sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e negação de bens, requerendo a intimação e contestação voluntária, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o valor do inventário. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1008989-06/2018.8.26.0100 (U-1065 ) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) RISTO PETROFF MONTEVIS CFP 073.521.678-97 que Associação de Amigos do "Golf Village" ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$20.654,85 (se)18) decorrente das taxas de manutenção vencidas de setembro/16 a julho/18 em relação ao lote nº 07 da quadra 7027 do loteamento "Golf Gardens", bem como das vencidas no curso do processo. Estando o réu em lugar incerto, exped-se o edital, para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Carapicuíba, 12.08.22.

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1006871-75/2019.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a José Claudio da Silva Nascimento CPMF 266.072.554-34 que Azul Companhia de Seguros Gerais Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$1.221.311,31 (um)19) decorrente do inadimplimento do termo de confissão de dívida firmado em 25.08.17 em razão dos reparos a veículo segurado em razão do acidente de trânsito em 14.07.17. Estando o réu em lugar incerto, exped-se o edital para que no prazo de 15 dias, a partir dos 20 dias, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Carapicuíba, 11.08.22.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009688-05/2019.8.26.0060 (O/A) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) SOLANGE FERREIRA, CPF 277.407.608-03 que nos autos da ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença, requerida por Michel Kleber Lopes, foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R\$8.506,19 (oito mil e quinhentos e seis reais e dez e sete centavos) (01.12.19) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcrito o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, sob pena de incidência de multa de 10% sobre o total. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 23 de agosto de 2022.

Citação, Prazo 20 dias. Proc. 1006871-75/2019.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) RISTO PETROFF MONTEVIS CFP 073.521.678-97 que Associação de Amigos do "Golf Village" ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$20.654,85 (se)18) decorrente das taxas de manutenção vencidas de setembro/16 a julho/18 em relação ao lote nº 07 da quadra 7027 do loteamento "Golf Gardens", bem como das vencidas no curso do processo. Estando o réu em lugar incerto, exped-se o edital, para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. Carapicuíba, 12.08.22.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001131-62/2016.8.26.0060 (O/A) MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) ZOROS INDUSTRIA LTA, CNPJ 07.237.020/0001-20, que Catânia Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R\$1.221.311,31 (um)19) decorrente da instalação e montagem dos 04 elevadores do empreendimento Village Safra, deixando os equipamentos funcionando perfeitamente, nos termos do contrato, sob pena de multa diária no valor de R\$5.000,00. Estando a correr em lugar incerto, exped-se o edital para que em 15 dias, a partir após o 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 23 de agosto de 2022.

### PROMTEC Tecnologia de Dados em Saúde S/A

CNPJ nº 01.595.059/0001-32  
 NIRE nº 35.300.560.469

**Extrato da AGO de 30/04/2022**

Em 30/04/2022 às 14:30h, através de reunião realizada via vídeo conferência em virtude da pandemia de SARS-COV-2, presentes os acionistas que detém 100% do capital social. Ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) Examinar, discutir e voltar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2021; e (iii) Nomear novo membro ao Conselho de Administração da Companhia. Discussões e deliberações tomadas por unanimidade em 31.12.2021: (i) A aprovação das contas apresentadas pelos administradores atinentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021; (ii) A aprovação das demonstrações financeiras da Companhia concernentes ao exercício social encerrado em 31.12.2021, publicadas em forma digital em 29 de abril de 2022, e em formato impresso nos dias 23 a 25 de abril de 2022; à página 47, no Jornal Gazeta de São Paulo; e (iii) Em virtude da renúncia do cargo de membro do Conselho de Administração por Hans Ulrich Lenz, tomar a Conselheira Suplente ANDRÉIA MARÇON BOCCABELLO membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, devendo esta cumprir o restante do mandato do Conselheiro ora substituído, nos termos do artigo 20 do Estatuto Social da Companhia. Não houve, mais, houvessa a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, passou a ser assinada pelos presentes. Assinaturas: Presidente da Mesa: Lasse Kóvilso - Secretário: PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO - em 18/08/2022. Protocolo nº 2.079.952/22-0. Gisele Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Prefeitura Municipal de Carapicuíba

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 90/22 - P.A. nº 46647/22**  
 - Objeto: RP. para aquisição de material de sinalização viária - Disputa dia 16/09/22 às 09:00 horas.

**Pregão Presencial nº 91/22 - P.A. nº 49584/22**  
 - Objeto: R.P. para contratação de empresa especializada em atividade veterinária para prestação de serviços de captura de animais de pequeno, médio e grande porte - Disputa dia 19/09/22 às 09:00 horas.

**Pregão Presencial nº 92/22 - P.A. nº 47904/22**  
 - Objeto: R.P. para aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais - Disputa dia 20/09/22 às 09:00 horas.

Edital disponível nos sites: [www.carapicuiaba.sp.gov.br](http://www.carapicuiaba.sp.gov.br) e no depto. de Licitações e Compras, p/ retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442.

Carapicuíba, 01 de setembro de 2022.  
 Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

**9ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006655-75/2013.8.26.0564 (O/A) MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. RODRIGO GORGIA CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) MAURICIO ALENCAR ALVARENGA, Brasileiro, Separado judicialmente, Diretor de Empresas, CPF 066.223.508-19, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A alegando em síntese: inadimplência do réu referente ao saldo devido no Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal nº 2972350, firmado pelas partes em 28/03/2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida no valor de R\$ 316,673,83, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, atualizados e 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 25 de agosto de 2022.**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Físico nº: 0006503-27/2011.8.26.0010 C 617/2011. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Paranaense S.A. Executado: Silver Point Ltda. ME e outro. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MES. PROCESSO Nº 0006503-27/2011.8.26.0010. (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, (Dra). Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a) FATIMA AUGUSTA PIASCHI, Brasileira, Viúva, Empresária, CPF 290.774.368-63 e PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, CPF nº 418.972/22, em nome do inventariante JOSE ANTONIO SIMON SANCHES GARCIA JUNIOR, CPF 316.270.788-94 que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Paranaense S/A, objetivando a quantia de R\$ 13.412,97 (março/2014), representada pelas notas fiscais, comprovantes de entrega e duplicata mercantil por indicação nº 000031559-1. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por EDITAL, para pagamento a dívida no valor de 03 (três) dias, a contar da citação, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta, sob pena de incidência de multa de 15 (quinze) dias ou depositarem 30% do valor total executado e requererem o parcelamento do restante, bem como a INTIMAÇÃO dos referidos executados para se manifestarem ou apresentarem impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos bloqueios dos valores de R\$ 95,57 (da executada FATIMA) e de R\$ 483,54 (do inventariante JOSE) efetuados às fs. 86/87. Não sendo apresentados embargos a execução, apresentando resposta,